



THE AIRE CENTRE

Advice on Individual Rights in Europe

Eu não tenho nenhum documento comprovando residência permanente ou permissão temporária de residência, mas tenho residido no Reino Unido por mais de 5 anos - o que eu preciso submeter ao EU Settlement Scheme?

Se for cidadão do EEE e tem residido no Reino Unido por pelo menos 5 anos consecutivos e gostaria de permanecer no Reino Unido após dezembro de 2020, deverá candidatar-se ao *settled status* através do *EU Settlement Scheme*.

Quais são os critérios para a candidatura?

Além dos critérios gerais, de antecedentes criminais e nenhum evento superveniente (consulte nossa nota informativa em [*Quem pode candidatar-se ao EU Settlement Scheme*]) deverá cumprir os seguintes critérios:

- Ter residido no Reino Unido por pelo menos 5 anos consecutivos. A residência só precisa ser contínua (em oposição a contínua e legal, conforme exigido pelos Regulamentos do EEE para residência permanente). Portanto, terá apenas que demonstrar que não deixou o Reino Unido por mais de 6 meses durante os cinco anos de residência, mas não precisará fornecer evidências de sua atividade durante esse período de cinco anos. A residência com direito derivado / direito de residência Zambrano (Regra 16 do Regulamento de 2016) conta para fins de estabelecimento de residência contínua de 5 anos;
- Não ter deixado o Reino Unido por mais de 6 meses em qualquer período de 12 meses (exceto por um único período de ausência por um motivo importante, como gravidez, parto, doença grave, estudo, trabalho no exterior ou serviço militar obrigatório); e
- Não ter cumprido nenhuma sentença de prisão (de qualquer duração). Se o tiver, o período de 5 anos recomeçaria a partir do final do cumprimento da sentença de prisão.

Qual evidência terei que fornecer?

Como em qualquer outra candidatura ao EU Settlement Scheme, deverá fornecer uma prova de identidade (passaporte ou cartão de cidadão) .



COUNCIL OF EUROPE
CONSEIL DE L'EUROPE
Participatory Status

Advice Line: +44 20 7831 4276 Fax: +44 20 7862 5765

e-mail: info@airecentre.org

Institute of Advanced Legal Studies, Room 505
Charles Clore House, 17 Russell Square, London WC1B 5DR
Company Limited by Guarantee, Reg. No. 2824400 Charity Registered No. 1090336



Member of
advice UK
The voice of independent advice

Organisation No.
N200600055



THE AIRE CENTRE

Advice on Individual Rights in Europe

O Home Office realizará verificações automáticas com o HMRC e o DWP (com base no seu endereço e número de seguro nacional, se tiver um), o que pode fornecer todas as evidências necessárias de residência no Reino Unido por 5 anos consecutivos.

Se essas verificações não produzirem evidências suficientes (por exemplo, porque não estava empregado e, portanto, não pagava impostos ao HMRC), durante o processo de candidatura, será solicitado o fornecimento de evidências adicionais para provar sua residência. Essas evidências podem incluir impostos municipais ou contas de serviços públicos, contratos de aluguer, holerites ou formulários P45 / P60, extratos bancários e etc., para os anos relevantes.

E se eu não tiver residido no Reino Unido por cinco anos consecutivos?

Será automaticamente considerado para o *pre-settled status*. O *pre-settled status* permite que os cidadãos do EEE e seus familiares residam no Reino Unido por até 5 anos a partir da data em que foi adquirido (e permite que eles deixem o Reino Unido por até 2 anos sem perder esse estatuto). Qualquer pessoa com o *pre-settled status* poderá candidatar-se ao *settled status* quando atingirem 5 anos de residência contínua.



COUNCIL OF EUROPE
CONSEIL DE L'EUROPE
Participatory Status

Advice Line: +44 20 7831 4276 Fax: +44 20 7862 5765

e-mail: info@airecentre.org

Institute of Advanced Legal Studies, Room 505
Charles Clore House, 17 Russell Square, London WC1B 5DR
Company Limited by Guarantee, Reg. No. 2824400 Charity Registered No. 1090336



Member of

advice UK

The voice of independent advice

Organisation No.
N200600055